



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº _____ / 2014



"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na LOA – Lei Orçamentária nº 4.648, de 26 de dezembro de 2013."

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

04 - FUNDARTE

01 - FUNDARTE

04 - FUNDARTE

13.122.000.2.302 - AJUDA ALIMENTAÇÃO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL

33.90.40.00 - Auxílio-Alimentação

100 Recursos Ordinários

R\$ 12.000,00

Total

R\$ 12.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

04 - FUNDARTE

01 - FUNDARTE

04 - FUNDARTE

13.391.0012.1.029 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA OS BENS PRESERVADOS PELO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO

4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

100 Recursos Ordinários

R\$ 4.000,00

13.391.0012.1.030 - REFORMA TEATRO MUNICIPAL "BELMIRA VILAS BOAS"

3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100 Recursos Ordinários

R\$ 8.000,00

Total

R\$ 12.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei, poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2014.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 25 de março de 2014.


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente projeto de lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em **caráter de urgência**, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na LOA – Lei Orçamentária nº 4.648, de 26 de dezembro de 2013, por redução orçamentária, para a criação do projeto/atividade e dotação para Auxílio Alimentação dos servidores públicos da FUNDARTE.

Ante o exposto, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do Ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
Joel Moraes de Azevedo Júnior
DD. Presidente da Câmara Municipal